

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA  
PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. – PB-LOG**

**CNPJ: Nº 04.207.640/0001-28**

**NIRE: Nº 33.3.0030644-7**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2024, às 09h30min, reuniram-se, por videoconferência por meio da ferramenta *Microsoft Teams*, os membros do Conselho Fiscal da **PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. – PB-LOG**. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Walber Monteiro de Almeida, que convidou a mim, Renato Gomes Fabiano Alves, com a presença dos demais Conselheiros, a Sr. Pedro Guedes Campelo e o Sr. Rafael Rezende Brigolini.

Iniciada a reunião, foi informado que o Conselheiro Adriano Pereira de Paula seria substituído pelo Sr. Rafael Rezende Brigolini, diante disso, os conselheiros teceram elogios ao ex- conselheiro e solicitaram que fosse consignado em Ata os agradecimentos ao Sr. Adriano Pereira de Paula, que contribuiu ativamente para os trabalhos do colegiado, além de demonstrar diligência, conhecimento técnico e cordialidade na condução dos temas e reuniões.

Não bastando, o Secretário Geral da PB-LOG realizou uma apresentação institucional da Cia de *on boarding* ao novo conselheiro.

Na sequência, foram avaliados os itens\* do **Plano de Trabalho MENSAL**:

1M) **ACOMPANHAR CONTROLE DE PENDÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL** – O Parecer Jurídico solicitado na Ata 71 pelos membros do Conselho Fiscal foi entregue, sem comentários por parte dos conselheiros.

2M) **ATAS DAS REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E ASSEMBLEIA GERAL, DESTACANDO OS ASSUNTOS MAIS RELEVANTES, COM COMENTÁRIOS** – O Conselho Fiscal tomou conhecimento das Atas e solicitou que fossem detalhadas informações relativas as pautas: (i) Pauta nº 1812 - 2024 - SAEP - Solicitação de Autorização para celebração de 4 (quatro) Termos de Encerramento de Pendências (TEPs) visando à quitação da dívida com a CHC DO BRASIL TÁXI AÉREO S.A. (DIP PB-LOG/DOPE/SLOG 000025/2024, de 02/05/2024), o Conselho questionou o valor e os motivos que levaram para realização dos TEPs, nesse contexto, foi informado que o TEP foi caracterizado como o instrumento adequado para a quitação ao fornecedor. Sua motivação está sustentada pela imprescindibilidade dos afretamentos realizados, com documentação que apresenta uma análise dos impactos operacionais e dos prejuízos estimados em sua ausência. Houve uma comissão de negociação que avaliou as condições e os valores envolvidos, com referência em orçamento técnico; (ii) Pauta nº 1818 - 2023 - Submeter à Diretoria Executiva a retificação da destinação do resultado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 com vistas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) (DIP PB-

(\*) A numeração dos itens corresponde a mesma do Plano de Trabalho do C.F.

LOG/DFIN/FIN 000019/2024, de 17/05/2024), o Conselho Fiscal solicitou detalhamentos, os quais serão feitos pelo Gerente Financeiro da PB-LOG na próxima reunião.

**3M) EXAMINAR SE OS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS COLEGIADOS DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA EXECUTIVA ESTÃO ADERENTES ÀS COMPETÊNCIAS ESTIPULADAS NO ESTATUTO SOCIAL** – O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos Atos, sem comentários;

**4M) DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A COMPANHIA ENCAMINHOU AO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS OS DADOS RELATIVOS AO PDG, ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS, EVOLUÇÃO DO QUANTITATIVO DE PESSOAL PRÓPRIO E POSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO (DECRETO 3.735/2001)** – O Conselho Fiscal tomou conhecimento em relação a este item do Plano de Trabalho, **Anexo 4M** desta Ata, sem comentários;

**5M) ACOMPANHAR A ADIMPLÊNCIA A COMPROMISSOS FINANCEIROS, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO À RECEITA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, CADIN, INSS E FGTS - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA FEDERAL E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** – O Conselho Fiscal tomou conhecimento das certidões apresentadas, sem comentários;

**6M) ACOMPANHAR A DIVULGAÇÃO DE FATOS RELEVANTES COMUNICADOS AO MERCADO** - O Conselho Fiscal tomou conhecimento que não houve comunicado ao mercado no período, conforme relato do Secretário Geral da PB-LOG.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e lavrada.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.

---

Walber Monteiro de Almeida  
Conselheiro Fiscal – Presidente

---

Pedro Guedes Campelo  
Conselheiro Fiscal

---

Rafael Rezende Brigolini

Conselheiro Fiscal

---

Renato Gomes Fabiano Alves

Secretário-Geral